



PROCESSO N.º 1031/05

PROTOCOLO N.º 8.581.305-6/05

PARECER N.º 286/06

APROVADO EM 02/08/06

CÂMARAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE MANUEL DA NÓBREGA –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de e autorização de funcionamento da Educação de Jovens e
Adultos – Ensino Fundamental – Fase II e Médio, presencial.

RELATORES: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD E ARCHIMEDES
PERES MARANHÃO

I - RELATÓRIO

1 - A Secretaria de Estado da Educação encaminha, pelo Ofício nº 3640/05-GS/SEED, o protocolo em referência, com incluso Parecer nº 1544/05, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/SEED, pelo qual a direção do **Colégio Estadual Padre Manuel da Nóbrega - Ensino Fundamental e Médio**, Município de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, solicita autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase II e Médio, de forma simultânea, a partir do início do ano letivo de 2006.

2 - Dados Gerais do Curso

- Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase II e Médio.

- Regime de funcionamento: presencial, preferencialmente no período noturno, podendo atender nos períodos matutino e vespertino caso a demanda assim o exigir.

- Regime de matrícula: tanto no Ensino Fundamental Fase II, como no Médio, por disciplina, sendo permitido o ingresso em 04 (quatro) disciplinas (no máximo) de forma concomitante.

- Carga horária:

- para o Ensino Fundamental Fase II 1.200 (mil e duzentas) horas.

- para o Ensino Médio - 1.200 (mil e duzentas) horas.



PROCESSO N.º 1031/05

- Modalidade de oferta: presencial com momentos coletivos e individuais.
- Frequência mínima de 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.
- Requisitos de acesso: conforme legislação vigente.

3 - Organização Curricular

Os conteúdos escolares estão organizados por disciplinas. As disciplinas referentes ao Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, estão dispostas nas matrizes curriculares.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: _____ NRE: _____		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
TOTAL	1200	1440
Total de Carga Horária do Curso		1200 horas ou 1440 h/a



PROCESSO N.º 1031/05

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: NRE:		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de horas	Total de horas/aula
L. PORTUGUESA E LITERATURA	186	224
LEM – INGLÊS	120	144
ARTE	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	186	224
QUÍMICA	120	144
FÍSICA	120	144
BIOLOGIA	120	144
HISTÓRIA	120	144
GEOGRAFIA	120	144
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>

4 - Processo de Avaliação

O processo de avaliação, classificação e promoção estão descritos no Regimento Escolar (cf. fls. 117 a 124) e inclui a Avaliação de Apropriação de Conteúdos por Disciplina (AACD).

5 - Plano de Avaliação Institucional

O Plano de Avaliação Institucional está descrito às folhas 271 e 272.

6 - Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para os cursos constam do ANEXO I deste Parecer.



PROCESSO N.º 1031/05

7 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 285 e 286 e 246 a 262 do relatório da Comissão de Verificação.

8 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo n.º 0123/05 (cf. fl. 05), do NRE de Umuarama, constatando “*in loco*” a existência das condições mínimas para o regular funcionamento, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar adequado à Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável à autorização de funcionamento do curso (cf. fl. 288).

II - VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e o Parecer n.º 1544/05-CEF/SEED, somos pela **autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio**, presencial, de forma simultânea, a partir do início do ano letivo de 2006 e com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas em cada segmento, no Colégio Estadual Padre Manuel da Nóbrega - Ensino Fundamental e Médio, Município de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Fica vedada a avaliação de apropriação de conteúdos por disciplina (AACD).

A autorização do curso terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do ato autorizatório, devendo submeter-se após esse período a processo de avaliação pelo Sistema Estadual de Ensino.

O Ensino Religioso constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, devendo compor a matriz curricular, conforme o artigo 33 da Lei n.º 9394/96, com a nova redação dada pela Lei n.º 9475/97 e a Deliberação n.º 01/06-CEE.

Alerta-se que foi alterada pela Resolução CNE/CEB n.º 1, de 31 de janeiro de 2006, a nomenclatura da disciplina do Ensino Fundamental, de Educação Artística para Artes. Deve, portanto, a instituição do ensino fazer a devida adequação.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1031/05

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Ensino Fundamental e Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 02 de agosto de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 02 de agosto de 2006.



PROCESSO N.º 1031/05

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio Estadual Padre Manuel da Nóbrega - Ensino Fundamental e Médio

Município: Umuarama

Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase II e Médio

RELAÇÃO DE DOCENTES

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO
* Zoraide Campos	- Língua Portuguesa	- Letras
* Márcia R. Belotti Gil	- Educação Artística e Arte	- Educação Artística
* Marta Fagundes da Silva	- Inglês	- Letras
* Jorge Ribeiro da Silva	- Educação Física	- Educação Física
Jonas Alves Ferreira	- Educação Física	- Educação Física
* Helena R. Rezende	- Matemática	- Ciências/Matemática
* Sonia Raquel de Andrade	- Ciências Naturais	- Ciências/Matemática
* Maria Aparecida M. da Silva	- História	- Estudos Sociais/História
* Natalina Colombo Sanchez	- Geografia	- Estudos Sociais/Geografia
Sinécia M. do Rego	- Língua Portuguesa e Literatura	- Letras
Leila Aparecida S. Tamborim	- Química	- Ciências/Química
Maria Cristina Ferrarini	- Biologia	- Ciências/Biologia
Reinaldo Antoniassi	- Física	- Física

* Docentes que atuam também no Ensino Fundamental EJA – Fase II. Os demais somente lecionam no Ensino Médio.